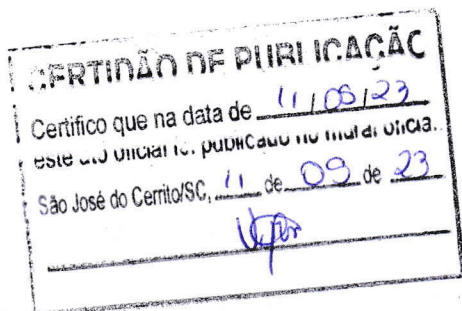




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 0502023

De 11 de setembro de 2023



“REGULAMENTA O PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DO SISREG – SISTEMA DE REGULARIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância deste setor para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem uma grande demanda de marcação de exames, consultas e demais procedimentos;

Considerando ainda a urgente necessidade de servidor efetivo responsável pela coordenação do referido serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Coordenação do SISREG – Sistema de Regularização de Procedimentos na Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Cerrito.

Parágrafo único: As ações de que tratam o caput devem ser voltadas a execução de atividade de marcação de exames, consultas e demais procedimentos e ainda os avisos de agendamentos aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – O programa em questão será coordenado por servidor efetivo do Município o qual fará jus ao recebimento de uma Função Gratificada – FG2 nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 044/2022.

Parágrafo único: O coordenador do programa responsável pelo SISREG da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Cerrito deve apresentar relatório mensal ao Chefe do Poder Executivo e ou Secretário Municipal de Saúde com a exposição das atividades realizadas e objetivos alcançados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 11 de setembro de 2023.


JOSE DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___ / ___ / 2023

Prefeitura Municipal

Recebi em 18/09/2023
Protocolo 2469
Pag. 40 V/A


Mara Marcon
Agente Administrativo

